



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



AUTUA  O DE PROCESSO

PROCESSO/ PROTOCOLO N.  68/2023

OBJETO: AQUISI  O DE VE  CULO ZERO KM TIPO VAN PARA ATENDER A
DEMANDA DO MUNIC  PIO DE PIUM - TO,

UNIDADE OR  AMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**

Pium – TO, 13 de MAR  O de 2023.

S  mila K. A. Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIAC.P.L.
Fls. 06**1. OBJETO**

1.1 Constitui o objeto do Termo de Referência, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PUIM - TO.** conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR TOTAL
01	01	Und	MINIBUS (VAN) – 17+1 Motor Diesel 2.0 - 170 CV - 2 baterias 12V, Transmissão Manual de 6 velocidades - Tração Traseira, Assistente de permanência em faixa - Câmera de ré - Computador de bordo em tela LCD de 4,2" - ECOCoach - condução inteligente - MyKey - Chave programável - Piloto automático adaptativo - Sensor de estacionamento traseiro - Start & Stop Conexão Android Auto - Conexão Bluetooth - Rádio AM/FM - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8" - Assistência em frenagens de emergência - Controle eletrônico anti-capotamento - Airbags frontais (2): motorista e passageiro - Alerta de colisão - Alerta de limite de velocidade - Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres - Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros - Faróis de neblina dianteiro - Luz de condução diurna - Trava elétrica das portas - Travamento automático das portas - 2 Alto-falantes + 2 tweeters - Apoio de braço para motorista - Apoio de cabeça dianteiro com regulagem - Banco do motorista com ajuste de altura, Bancos de passageiros reclináveis - Chave canivete - Comandos de áudio no volante - Direção elétrica - Entradas USB para motoristas e passageiros - Estribo lateral elétrico (automático) Gancho para reboque dianteiro - Limitador de velocidade - Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção - Porta copos e garrafas - Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima /baixo - Volante com ajuste de altura e profundidade - Direção Elétrica - Freios Freios ABS à disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos -Rodas Aço - Pneus - simples 195/75 R16 - duplo 235/65 R16 - Tanque de combustível 71 Litros.	R\$ 407.333,33	R\$ 407.333,33
VALOR TOTAL				R\$ 407.333,33	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação para aquisição de veículo tipo VAN para atender o que requer a emenda parlamentar N° 010414.00586/2022. Visa também atender as necessidades dos atletas que nos representam através do Setor de Esportes e Lazer nas competições esportivas promovida através da Secretaria de Esporte do Município de Pium – TO, onde inclui as competições: Jogos Abertos, Jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Universitários e demais competições regionais.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14da Lei 8.666/93.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar n° 147/14; Lei 10.520/2002 e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS VEÍCULO

5.1 O veículo deverá ser entregue no local indicado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os veículo deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.2.3 Logo após a solicitação da Contratante o fornecedor deverá fazer uma visita técnica prévia para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação dos veículo.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os veículo serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

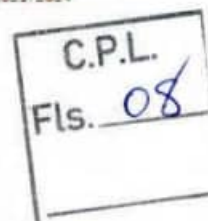
6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos veículo, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF e FATURA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos veículo para playground;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, notado ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**.
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) veículo fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na